

PROCESSO Nº089/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017

Aos 20 dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (176) do processo de Pregão Eletrônico nº 064/2017, Processo de Registro de Preços nº 089/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EXAMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, representado pelo Sr(a). Cassiano Rodrigo Chmiel, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	10	CX	ADRENALINA AMPOLAS DE 1 ML 1MG/ML - INJETÁVEL. CAIXA COM 100 AMPOLAS. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	HIPOLABOR	R\$324,91	R\$3.249,10
33	500	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML COM 2ML => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	TEUTO	R\$1,52	R\$760,00
43	100	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	FARMACE	R\$0,69	R\$69,00
47	100	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	TEUTO	R\$1,73	R\$173,00
50	100	FR	OLEO DE GIRASSOL+VITAMINA E, USO DERMATOLÓGICO, FRASCO DE 100 ML. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	NUTRIEX	R\$9,89	R\$989,00
56	100	CX	PREDNISONA 20 MG COM 10 COMPRIMIDOS. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	LEGRAND	R\$24,10	R\$2.410,00
57	100	AMP	PROMETAZINA 50 MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	SANVAL	R\$3,76	R\$376,00
59	100	AMP	RANITIDINA RANITIDINA 50MG/2ML, AMPOLAS DE 2 ML. => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	TEUTO	R\$2,76	R\$276,00
71	2000	AMP	TRAMADOL AMPOLAS DE 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML => VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	HIPOLABOR	R\$2,82	R\$5.640,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$13.942,10 (TREZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

PROCESSO Nº089/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242/3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 064/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 064/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Ana Paula Ribeiro Toledo, representante da Secretaria Municipal de Saúde

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Cassiano Rodrigo Chmiel, representando a detentora.

Itajubá, 20 de novembro de 2017.

EXAMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cassiano Rodrigo Chmiel
Detentora da Ata

Página nº 2

